CONTRATO Nº XX/2021
DISPENSA Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, COM FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAM), QUE ENTRE SI FAZ, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, POR SUA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, ESTADO DO PIAUÍ E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, XXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXX, BASEADO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO QUE SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL** pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ sob nº 02.061.314/0001-75, estabelecida no Centro Administrativo, S/N, Campo das Palmas - Piripiri – PI, neste ato representado pelo **Secretário de Saúde Municipal de Piripiri, *GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA***, ***portador do CPF nº XXXXXXXX, RG sob nº XXXXXXXXXXX*** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ sob nº XXXXXXX,** situada na cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXX, doravante chamado abreviadamente **CONTRATADO,** têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO)

Caberá a Contratada, vencedora dos itens do processo licitatório modalidade Dispensa nº **XX/2021**, para a Contratação de empresa de forma emergencial para aquisição de material de limpeza em geral, com fins de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAM), discriminado na planilha de preços abaixo:

Item	Und	Valor Ref.	Descriminação dos produtos	Quant.	Vl. Total Estimado
1	UN	R$ xx.xx	ÁGUA SANITÁRIA- cloro ativo múltiplo uso, com teor de cloro ativo 2% a 2,5% pp. Embalagem	140	R$ XX.XX
2	UN	R$ xx.xx	ÁLCOOL - hidratado, em gel, concentrado, embalagem de 500ML.	120	R$ XX.XX
3	UN	R$ xx.xx	ÁLCOOL LÍQUIDO- Etílico, hidratado 92,8º INPM, embalagem de 500ML.	120	R$ XX.XX
4	UN	R$ xx.xx	ALGODÃO- confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e PH, substancias gordurosas, substancias solúveis em água.	30	R$ XX.XX
5	UN	R$ xx.xx	AMACIANTE- de roupas líquidas viscosas, cloreto de dialquil imidazolina, estabilizante,	20	R$ XX.XX
6	UM	R$ xx.xx	AROMATIZADOR DE AR, para ambientes em forma de aerosol, ingredientes ativo, benzoato de sódio, fragancia e propelentes, ativo álcool etílico 96º gl: 41,68%, embalagem individual 360 ml fragância agradável: lavanda, flores do campo entre outras.	80	R$ XX.XX

7	UN	R$ xx.xx	AVENTAL DE COZINHA - de PVC, tipo frontal, tamanho único com 1,10m – possui tirantes para amarril na cintura e ajuste ao corpo do usuário na altura do pescoço	15	R$ XX.XX
8	UN	R$ xx.xx	BALDE- Material polipropileno, com alça resistente proporcional ao volume, capacidade para 8 litros com bordas reforçadas.	15	R$ XX.XX
9	UN	R$ xx.xx	BALDE- Material polipropileno, com alça resistente proporcional ao volume, capacidade para 20 litros com bordas reforçadas.	8	R$ XX.XX
10	UN	R$ xx.xx	Cesto para lixo plástico telado 20 lts	10	R$ XX.XX
11	UN	R$ xx.xx	Cesto para lixo plástico telado 10 lts.	10	R$ XX.XX
12	UN	R$ xx.xx	CRIOLINA – embalagem de 1L	10	R$ XX.XX
13	UND	R$ xx.xx	DESENGORDURANTE- desinfetante sem perfume com Hipoclorito de Sódio. Dissolve e emulsifica óleos vegetais, minerais e animais, com ação desinfetante e sem cheiro. Indicado para profunda higienização de superfícies, pisos, bancadas, paredes, coifas e equipamentos em áreas de manipulação de alimentos.	20	R$ XX.XX
14	UND	R$ xx.xx	DESINFETANTE- Essência de lavanda, composição: água, ingrediente ativo, formol. (2 litros)	40	R$ XX.XX
16	UND	R$ xx.xx	DETERGENTE- Composição- tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. aroma neutro. peso: 500 ml, embalagem de plástico.	110	R$ XX.XX
17	GL	R$ xx.xx	DETERGENTE PARA MANUTENÇÃO DE PISOS COM CERAS E IMPERMEABILIZANTES - indicado: na remoção de sujeiras em paviflex, plurigoma, ardósia, pedras naturais, granilite e mármore. Galão com 05 litros. Composição: nonil fenol poliglicol eter etoxilado, solvente, coadjuvante, sequestrante, corante e água. (1 litro).	110	R$ XX.XX
18	UN	R$ xx.xx	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL, material corpo plástico, material cerdas nylon, comprimento 12, largura 5 a 8.	7	R$ XX.XX
19	UN	R$ xx.xx	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIO - cabo 23 cm cerdas de nylon de 10 cm C/ Suporte	7	R$ XX.XX
20	UND	R$ xx.xx	ESPANADOR-Espanador de pena 32cm	7	R$ XX.XX
21	UND	R$ xx.xx	ESPONJA DE ESPUMA MULTIUSO - dupla face, embalagem com 01 unidade, tamanho mínimo de 110 x 75 x 20 mm, espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	25	R$ XX.XX
22	PCT	R$ xx.xx	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - embalagem com 08 unidades, peso 60 gramas, componente: aço carbono.	10	R$ XX.XX
23	UND	R$ xx.xx	FLANELAS material algodão, comprimento 60 cm, largura 40 cm, material 100% algodão, largura 60 cm, características adicionais tipo flanela, bordas lisa, aplicação limpeza geral.	40	R$ XX.XX
24	CX	R$ xx.xx	FÓSFORO- Tamanho pequeno em madeira. (caixa com 10 unidades).	10	R$ XX.XX
25	PCT	R$ xx.xx	GUARDANAPO DESCARTÁVEIS DE PAPEL - com dimensões aproximada de 21 cm x 22 cm,	20	R$ XX.XX

26	UN	R$ xx.xx	INSETICIDA AEROSOL - frasco de 300ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, Antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo, informações do Produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa.	35	R$ XX.XX
27	UN	R$ xx.xx	ISQUEIROS- Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.(grande).	10	R$ XX.XX
28	UN	R$ xx.xx	LENÇOS UMEDECIDOS - com medida aproximada de 1 9x12cm areal para balde). Limpeza das mãos após cometa de digitais com tinta gráfica, apresentação em pacotes com 450 unidades COOASS 12 Unidade 24 Álcool gel, antisséptico, concentração de73'	10	R$ XX.XX
29	UN	R$ xx.xx	LIMPA ALUMÍNIO- a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10	R$ XX.XX
30	UN	R$ xx.xx	LIMPA PISO CONCENTRADO- limpador concentrado para pisos, limpeza em geral, com perfume de pinho, indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex,	60	R$ XX.XX
31	UN	R$ xx.xx	LIMPA VIDROS- Pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, frasco com 500 ml.	35	R$ XX.XX
32	UN	R$ xx.xx	LIMPADOR DE AZULEJOS- Tipo azulim, Limpador Cerâmica E Azulejo.	10	R$ XX.XX
33	UN	R$ xx.xx	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - embalagem de 500 Ml, Contendo A Marca do Fabricante e Prazo de Validade. Registro No Ministério da Saúde. Unidade.	10	R$ XX.XX
34	UN	R$ xx.xx	LIMPADOR MULTIUSO- Composição hipoclorito de sódio, amina oxida, alcalinizante, frangância e água. Frasco contendo 500 ml.	35	R$ XX.XX
35	UN	R$ xx.xx	LIXEIRA C/ TAMPA- 100 litros.	10	R$ XX.XX
36	UN	R$ xx.xx	LIXEIRO- de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275 mm altura x 230mm diametro.	10	R$ XX.XX
37	UN	R$ xx.xx	LUSTRA MÓVEL-Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da	10	R$ XX.XX
38	UN	R$ xx.xx	LUVAS DOMÉSTICAS- Embalagem plástica contendo 1 par de luvas, em formato anatômico, com látex natural, palma lisa, interior liso e lubrificado, com pó bioabsorvível. Tam M E G	20	R$ XX.XX
39	UN	R$ xx.xx	MANGUEIRA – para jardim, em plástico com 50m	5	R$ XX.XX
40	UN	R$ xx.xx	MANGUEIRA – para jardim, em plástico com 100m	5	R$ XX.XX
41	UN	R$ xx.xx	PÁ P/ LIXO COM CABO COMPRIDO- Em metal de alta resistência, revestida em plástico resistente.Tamanho 18 cm x 220 cm, cabo de 60 cm.	10	R$ XX.XX

42	UN	R$ xx.xx	PÁ P/ LIXO- Em metal de alta resistência, revestida em plástico resistente.	10	R$ XX.XX
43	UN	R$ xx.xx	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm x 25 cm.	20	R$ XX.XX
44	UN	R$ xx.xx	PANO DE PRATO- na cor branca, medindo aproximadamente 51 x 74 cm, de algodão, alta absorção de água.	20	R$ XX.XX
45	UN	R$ xx.xx	PANO MULTIUSO- Para limpezas em geral.	20	R$ XX.XX
46	Fardo	R$ xx.xx	PAPEL HIGIÊNICO- Celulose de primeiro uso-folha dupla 30 m x 10 cm com 8 unidades (rolos).	85	R$ XX.XX
47	UN	R$ xx.xx	PASTA DE LIMPEZA MULTIUSO- Pasta para limpeza, produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. limpa fácil sem fazer grande esforço.	25	R$ XX.XX
48	UN	R$ xx.xx	PAU ROSQUEADO- cabo de madeira, 1,20 cm.	15	R$ XX.XX
49	UN	R$ xx.xx	PEDRA SANITÁRIA perfumada com rede protetora e gancho embalagem com uma unidade	130	R$ XX.XX
50	UN	R$ xx.xx	RODO GRANDE- Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla.	10	R$ XX.XX
51	UN	R$ xx.xx	RODO MÁGICO- em alumínio, polipropileno, esponja em PVA com dimensões 9 cm x 29 cm x 86 cm e peso 0,710 kg.	10	R$ XX.XX
52	UN	R$ xx.xx	RODO PEQUENO- Base com borracha dupla. Resistente, firme de difícil remoção da borracha medindo 55 cm. Sem defeitos.	10	R$ XX.XX
53	UN	R$ xx.xx	SABÃO DE CÔCO - em barra de 200g	15	R$ XX.XX
54	PCT	R$ xx.xx	SABÃO EM BARRA - Composição básica sais + ácido graxo, com alvejante, barras com 200g, em formato retangular, com pacote de 5 unidades. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 18 (doze) meses, a contar da data de entrega. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 10 pacotes.	65	R$ XX.XX
55	UND	R$ xx.xx	SABÃO EM PASTA- Para limpeza pesada, pote com 500g.	15	R$ XX.XX
56	PCT	R$ xx.xx	SABÃO EM PÓ- Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, corantes, essência, água e carga. Pacotes com 1 kg, com registro	110	R$ XX.XX
57	UN	R$ xx.xx	SABONETE - 90 gramas, com registro no ministério da saúde.	110	R$ XX.XX
58	UN	R$ xx.xx	SABONETE - glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica fragrância suave, barra de no mínimo 90 grama	110	R$ XX.XX
59	UND	R$ xx.xx	SODA CÁUSTICA- Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio.	55	R$ XX.XX

60	UND	R$ xx.xx	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO- Vassoura doméstica, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida aproximada 1,18m.	30	R$ XX.XX
61	UND	R$ xx.xx	VASSOURA DE PVC C/ CABO- em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5 cm.	30	R$ XX.XX
62	UND	R$ xx.xx	VASSOURA PALHA- cabo de madeira, comprimento das cerdas 50 cm, com cabo tipo comprido, aplicação limpeza em geral.	30	R$ XX.XX
63	UND	R$ xx.xx	VASSOURÃO DE PIAÇAVA - de 60 cm	20	R$ XX.XX
64	UND	R$ xx.xx	VENENO BARATICIDA - doméstico gel com 10gr	20	R$ XX.XX
65	UND	R$ xx.xx	VENENO FORMICIDA - doméstico gel cm 10gr	20	R$ XX.XX
VALOR TOTAL				R$ XX.XX	

CLÁUSULA SEGUNDA (DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO)

A despesa decorrente deste **CONTRATO,** estipulada na Cláusula primeira, ocorrerá por conta dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
DOTAÇÃO: 10 301 0002 2027 0000 PROGRAMA ESTADUA DE CO- FINANCIAMENTO 10 301 0002 2036 0000 SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0002 2096 0000 MANUNTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0002 2086 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DR. ADAUTO C. DE RESENDE 10 301 0002 2125 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS 10 302 0210 2021 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 10 302 0210 2081 0000 MANUT.DO CENTRO DE AT. A S. DO IDOSO - CASI E C. DE S. DA MULHER 10 302 0210 2104 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA 10 302 0210 2135 0000 CENTRO DE ATIVID.FISICA -CAF E CENTRO DE REAB. E FISIOTERA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 213 CO FINANCIAMENTO 001 RECURSOS ORDINÁRIOS 214 RECURSOS FEDERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇO)

A contratante pagará a contratada o especificado, por unidade, na Planilha Orçamentária anexada no processo, no valor total doa contrato de **R$ XX.XX.**

CLÁUSULA QUARTA (FORMA DE PAGAMENTO)

O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a após o serviço contratado terminado ou a critério da administração municipal, concomitantemente o Serviço do solicitado, cuja nota fiscal será emitida somente do serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA (DAS PENALIDADES)

A contratada estará sujeita a uma multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento), ao dia sobre o montante fornecido no mês imediatamente anterior, quando, sem justa causa, deixar de fornecer o material

objeto do presente contrato**.**

Sub-Clausula Primeira (MULTA)

A multa passará a ser de 2% ao dia, sobre o valor dito na Cláusula primeira se o objeto deste contrato não for entregue, após decorrido 30 (Trinta) dias de atraso de sua solicitação, sem manifestação da contratada, ficando assim caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e consequentemente rescisão do presente contrato.

Sub-Cláusula Segunda (MULTA)

Sem prejuízo das multas aplicadas fica ainda a contratada sujeita as penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94.

CLÁUSULA SEXTA (DA NORMATIZAÇÃO)

O presente contrato administrativo regula-se pelas cláusulas aqui definidas, pela **Dispensa nº xx/2021** da Secretaria de Saúde Municipal de Piripiri - SESAM - , Estado do Piauí, de acordo com Lei nº 8.666/93 com suas alterações ocorridas, enfim, pelos demais preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SETIMA (CLÁUSULA EXORBITANTE)

Por força do regime jurídico dos contratos administrativos, fica ainda a contratante, em relação ao presente termo, com as prerrogativas de:

Sub-cláusula Primeira (ALTERAÇÃO)
Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada ou acordo entre as partes quando o ajuste convier a administração;

Sub-cláusula Segunda (RESCISÃO)
Rescindi-lo amigavelmente, por acordo entre as partes ou unilateralmente, nos casos especificados nos itens a seguir;

1) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas constantes neste termo;
2) Decretação da falência ou a instauração da insolvência civil;
3) A dissolução da Sociedade;
4) Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada;
5) A supressão de qualquer item estabelecida na cláusula primeira acarretando assim modificação no valor inicial do contrato.
6) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA (REAJUSTE E VALIDADE)

No presente termo se dará aditado, sem reajuste de valores para os produtos especificados na tabela da cláusula primeira, mesmo que haja aumento de preço, por parte da distribuidora dos produtos que fazem parte o objeto do presente termo, vigorando o presente contrato por 90 (noventa) dias após a data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela SECRETARIA, garantindo-se ao CONTRATADO o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO FORO)

Fica eleito o Foro da Cidade de Piripiri, PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piripiri (PI), XX de XXXX de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
- Contratante-

GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA
- Secretário de Saúde-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado -
CNJPJ Nº: XXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXX
Representante legal da empresa

Testemunhas:

1ª. _____
CPF.:
RG.:

2ª. _____
CPF.:
RG.: